

Edital nº. 029/2008 – Concessão de Bolsa Filantropia/Gratuidade

A Diretoria-Geral da Faculdade Padre João Bagozzi e Instituto Superior de Educação Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições e conforme regulamentação interna, RESOLVE tornar público os critérios de inscrição e seleção para o Programa de Renovação e Concessão de BOLSAS DE ESTUDO – modalidade Filantropia/ Gratuidade, para acadêmicos dos cursos de Administração, Filosofia, Pedagogia e Serviço Social para o 1º semestre de 2009.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital normatiza e estabelece critérios para inscrição e seleção de acadêmicos matriculados a partir do segundo período dos cursos de graduação acima citados.

1.2 Conforme Regimento Interno, que regulamenta o processo de solicitação de benefícios, o Programa de Concessão de bolsas visa auxiliar os acadêmicos economicamente carentes no pagamento de suas mensalidades nos cursos de graduação da FACULDADE PADRE JOÃO BAGOZZI, fortalecendo a política de inclusão educacional e incentivo universitários.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão pleitear uma bolsa aqueles alunos que estiverem devidamente matriculados no semestre em curso;

2.2 Que não forem bolsistas do PROUNI ou do FIES;

2.3 Não possuir débitos no departamento Financeiro da Faculdade;

2.4 Para a inscrição, o acadêmico deverá preencher o Requerimento e o Questionário Socioeconômico disponíveis no site (www.faculdadebagozzi.edu.br) ou solicitar cópia na editoração da Faculdade, anexar os documentos solicitados na relação e protocolar junto à secretaria;

3.6 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos no cronograma anexo a este edital.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

3.1 Caracterizam-se como motivos suficientes para exclusão dos acadêmicos inscritos:

3.1.1 Possuir curso superior, exceto licenciatura curta;

3.1.2 Possuir auxílio financeiro para custear seus estudos, como FIES, PROUNI;

3.1.3 Ser acadêmico matriculado em disciplinas isoladas.

4- DA EXCLUSÃO DO PROCESSO

4.1 Ter renda familiar *per capita* superior a três salários mínimos;

4.2 Não entregar documento, comprobatórios, conforme estipulado neste Edital;

4.3 Apresentar falta de veracidade nas informações;

4.4 Apresentar incoerência entre dados informados e os documentos apresentados;

4.5 Não comparecer à entrevista.

5. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

5.1 Primeira etapa - Análise dos dados e informações do candidato, pela Assistente Social;

5.2 Segunda etapa - Divulgação de edital com relação dos candidatos selecionados para entrevista;

5.3 Terceira etapa - Entrevista com os acadêmicos (ver horário para agendamento na secretaria);

5.4 Quarta etapa - Visitas Domiciliares;

5.5 Quinta etapa - Elaboração do parecer final da Comissão Técnica (Deferimento/Indeferimento);

5.6 Sexta etapa - Divulgação de edital com os candidatos selecionados pela Comissão.

6. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos inscritos para Bolsas de Estudo para o segundo semestre de 2008 obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição	10/11/2008 à 05/12/2008
Conferência da Documentação	08/12/2008 à 12/12/2008
Divulgação dos candidatos classificados (Via Internet e em murais afixados na Faculdade)	17/12/2008
Entrevista	18/12/2008 à 09/01/2009
Visita Domiciliar	12/01/2009 à 23/01/2009
Divulgação de relação oficial dos bolsistas (Via Internet em murais afixados na faculdade)	02/02/2009
Assinatura do Termo de Adesão da Bolsa	03/02/2009 à 06/02/2009

7 DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

7.1 Qualquer alteração posterior nos dados sócio-econômicos apresentados que não forem informados à Comissão, poderá implicar perda do benefício.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno que por algum motivo não se encaixar nas regras para Filantropia/Gratuidade poderá se inscrever em outras modalidades de descontos comerciais, conforme edital específico de Concessão de Benefícios Educacionais;

8.2 Para comprovação das informações, o aluno deverá apresentar documentação original no momento da entrevista.

8.3 Tendo em vista a natureza do processo seletivo é de inteira responsabilidade da Comissão Técnica, constituída por membros da Instituição, aferir o grau de carência do aluno mediante critérios objetivos, fixados pela Comissão, não cabendo, em nenhum caso, recurso das decisões tomadas pela Comissão.

8.4 Os descontos nas mensalidades só serão válidos a partir da segunda mensalidade.

Curitiba, 15 de outubro de 2008.

Douglas Oliani
Diretor Geral